



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI N.º 153/2025

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 153/2025, de autoria do Nobre Prefeito Yan Lopes de Almeida, que “Institui a Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal e dá outras providências”.

A i. Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis considera, sob o ponto de vista jurídico, que não existem impedimentos à tramitação da proposta em questão, optando por declarar sua constitucionalidade.

Pois bem. No entendimento desta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, embora o projeto trate de segurança pública, ele é também de extrema importância para a saúde e o bem-estar das mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que reforça a proteção dessas mulheres ao garantir o cumprimento das medidas protetivas por meio de uma atuação mais próxima e preventiva da Guarda Municipal, com visitas às vítimas e ações de fiscalização.

Portanto, como o enfoque nesse parecer é referente ao ponto de vista da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso, o parecer é **favorável**, pois o projeto contribui diretamente para a promoção da saúde física e emocional das mulheres atendidas no município. Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 01 de Setembro de 2025

Pablo de Oliveira Fernandes – DC

Presidente e Relator

Franciane dos Santos

Miranda – PL

Vice-Presidente

Dandara Pereira César

Leite Gissoni – PSB

Membro

